



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI Nº 1.375, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para dar cobertura às despesas inerentes à Lei Municipal n.º 1.365/2009, que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Agropecuária Indústria e Comércio

Unidade: 002 – Divisão de Assistência e Produção

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0632 – Manutenção da Divisão de Assistência e Produção

Projeto/Atividade: 2632 – Manutenção da Divisão de Assistência e Produção

Elemento: 3350.43 – Subvenções Sociais

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia

Unidade: 001 – Divisão de Obras e Engenharia

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 0605 – Const. de Gal. de Águas Pluviais Rua Maceió, SL, RO, e Av. MT

Projeto/Atividade: 1605 – Const. de Gal. de Águas Pluviais Rua Maceió, SL, RO, e Av. MT

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de setembro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Registro 579
Livro 16
Folha 02 vº a 03
Data 01-09-2009

Ataiz
Responsável